



Publicado no DOM

Dia: 28 / 01 / 26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

PORTARIA/IPG N.º 001/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Complementar Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA DE LOURDES VANELI VILELA**, matriculada sob o n.º 143340.2, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional - ASO I, função Auxiliar de Serviço Escolar, com carga horária de 30h, Letra C, enquadrada em conformidade com a Lei n.º 4685/2022, com **proventos integrais** e fulcro no art.16 c/c com art. 20, inciso I e art. 22, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 200193/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2026.

Guarapari/ES, 27 de janeiro de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG